



AO ILUSTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO Nº 059/2017-L

ADALBERTO DA SILVA LOPES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.943/0001-09, com sede na Avenida Francisco Assis Pinto de Oliveira, nº 105, Sala: 02, Centro, Mairinque, Estado de São Paulo, CEP 18.120-000, na pessoa do seu empresário Adalberto da Silva Lopes, RG: 47.237.273-7, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença dos senhores, tempestivamente, e nos termos editalícios e legais apresentar seu.

RECURSO

à aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas filiadas ao Sindicato Siemaco, pois, a oferta é deveras incompatível com os preços praticados pelo mercado, pois deixaram de considerar o DSR (descanso semanal remunerado) que é direito e garantia de empregados, notadamente expressos pelos acordos sindicais, conforme segue comprovante anexo, que não podem ser olvidados pela empresa.

Diante do exposto acima, requer que a DD. Comissão se digne determinar a procedência do respectivo recurso proposto, consequentemente com a reversão da atual decisão, considerando justa e certa, a apreciação do D. Pregoeiro (a) e equipe de apoio, primando ainda pela legalidade e vinculação ao instrumento licitatório, prezando-se pela isonomia entre os licitantes.

AD Segurança

CNPJ: 21.676.943/0001-09

R: AV Francisco Oliveira Pinto, Centro-Mairinque

E-mail: empresaadseguranca@hotmail.com

Contato: 47186550 – 955543016 - 995493498



Nestes Termos
Pede e espera Deferimento.

São Roque, 27 de Março de 2017

ADALBERTO DA SILVA LOPES – ME

Adalberto da Silva Lopes - Empresário

amaral.soc@hotmail.com

De: Cobrança Siemaco <cobranca@siemacosalto.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 15:13
Para: Departamento Societário
Assunto: Re: CCT

Alisson, boa tarde !

Conforme conversamos o DSR irá incidir sobre o adicional noturno dos funcionários que fizerem a escala de 12x36 no período noturno .

E os que trabalharem no período diurno sobre a hora de almoço , pois maioria que faz escala de 12x36 não faz horário de almoço , então essa uma hora deverá ser paga como hora extra e terá o DRS sobre essa hora extra , e também terá sobre feriados e folgas trabalhadas , pois deverão ser pagos como hora extra.

Em 22 de março de 2017 14:17, Departamento Societário <amaral.soc@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde

Muito Obrigado, estou com uma dúvida, referente ao DSR para um porteiro na jornada 12x36 o valor já está incluso no salário base do funcionário ou deverá ser calculado separadamente?

Alisson, boa tarde

Fico no aguardo de vosso breve retorno.

Atenciosamente,



Alisson Cordeiro da Silva
Societário/Comercial
Fone: (11) 4784-2217 - Cel: 9 4796-3439
E_mail amaral.soc@hotmail.com

AMARAL
ASSESSORIA CONTÁBIL

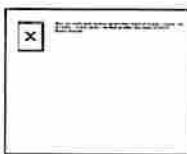
De: Cobrança Siemaco [mailto:cobranca@siemacosalto.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de março de 2017 15:44
Para: amaral.soc@hotmail.com
Assunto: CCT

Boa tarde !

Segue em anexo a convenção 2017

Atenciosamente,

Adriana Augusta



Siemaco

Departamento de Cobrança
www.siemacosorocaba.com.br

Fones : (11) 4028-5334 (11) 4028-5299

Favor responder este e-mail confirmando seu recebimento



Atenciosamente,

Adriana Augusta

